



Bruxelas, 30.4.2020  
COM(2020) 190 final

**PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 4  
DO ORÇAMENTO GERAL DE 2020**

**Que acompanha a proposta de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia a fim de prestar assistência a Portugal, Espanha, Itália e Áustria**

Tendo em conta:

- o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, conjugado com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
- o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (...)¹, nomeadamente o artigo 44.º,
- o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2020, adotado em 27 de novembro de 2019²,
- o orçamento retificativo n.º 1/2020³, adotado em 17 de abril de 2020,
- o orçamento retificativo n.º 2/2020⁴, adotado em 17 de abril de 2020,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 3/2020⁵, adotado em 15 de abril de 2020,

A Comissão Europeia vem apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho o projeto de orçamento retificativo n.º 4 do orçamento de 2020.

### **ALTERAÇÕES DO MAPA DE RECEITAS E DESPESAS POR SECÇÃO**

As alterações do mapa geral de receitas e do mapa de receitas e despesas da secção III estão disponíveis no Eur-Lex (<https://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-pt.htm>).

---

1 JO L 193 de 30.7.2018.  
2 JO L 57 de 27.2.2020.  
3 JO L 126 de 21.4.2020.  
4 JO L 126 de 21.4.2020.  
5 COM(2020) 180 de 15.4.2020.

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	FINANCIAMENTO .....	3
3.	DOTAÇÕES SOLICITADAS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DE 2020.....	3
4.	QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP .....	5

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### 1. INTRODUÇÃO

O projeto de orçamento rectificativo (POR) n.º 4 para o exercício de 2020 acompanha a proposta<sup>6</sup> de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) num montante de 278 993 814 EUR, a fim de prestar assistência a Portugal, Espanha, Itália e Áustria, na sequência de catástrofes naturais ocorridas nesses Estados-Membros no decurso de 2019:

- *Portugal*: prejuízos resultantes do furacão Lorenzo nos Açores, em outubro de 2019;
- *Espanha*: inundações nas regiões de Valência, Múrcia, Castela-Mancha e Andaluzia, em setembro de 2019;
- *Itália e Áustria*: fenómenos meteorológicos extremos que resultaram em inundações e deslizamentos de terras que afetaram a maior parte do território italiano (culminando nas inundações de Veneza), bem como na Caríntia e no leste do Tirol na Áustria, no outono de 2019.

O POR n.º 4/2020 propõe inscrever no orçamento geral de 2020 as necessárias dotações de autorização e de pagamento, uma vez deduzidos os adiantamentos já pagos a Portugal e a Espanha (6 495 606 EUR).

### 2. FINANCIAMENTO

Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020<sup>7</sup> (a seguir designado por «Regulamento QFP»), o montante total disponível para a mobilização do FSUE no início de 2020 era de 1 150 524 045 EUR, constituindo a soma da dotação de 2020 no valor de 597 546 284 EUR com a dotação de 2019 no valor de 552 977 761 EUR, que não foi desembolsada e transitou para 2020.

O montante passível de ser mobilizado nesta fase do exercício de 2020 é de 1 001 137 474 EUR. Este valor corresponde ao montante total disponível para efeitos de mobilização do FSUE no início de 2020 (1 150 524 045 EUR), uma vez deduzido o montante retido de 149 386 571 EUR, a fim de respeitar a obrigação de manter em reserva 25 % da dotação anual de 2020 até 1 de outubro de 2020, conforme previsto no artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento QFP.

<b>Quadro recapitulativo do financiamento do FSUE</b>	<b>Montante EUR</b>
Dotação de 2019 transitada para 2020	552 977 761
Dotação de 2020	597 546 284 -----
<b>Total disponível no início de 2020</b>	<b>1 150 524 045</b>
Dedução da retenção de 25 % da dotação de 2020	-149 386 571 -----
<b>Montante máximo atualmente disponível (soma das dotações de 2019 e 2020)</b>	<b>1 001 137 474</b>
Montante total da ajuda proposta a mobilizar em favor de Portugal, Espanha, Itália e Áustria	- 278 993 814 -----
<b>Montante remanescente disponível até 1 de outubro de 2020</b>	<b>722 143 660</b>

### 3. DOTAÇÕES SOLICITADAS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DE 2020

Com base nos pedidos apresentados por Portugal, Espanha, Itália e Áustria, o cálculo da contribuição financeira proveniente do FSUE, baseado na estimativa dos prejuízos diretos totais, é de 278 993 814 EUR.

<sup>6</sup> COM(2020) 200 de 30.4.2020.

<sup>7</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 884.

Tendo em conta o montante de 6 495 606 EUR já pago para estes casos no âmbito do FSUE a título de adiantamento, a Comissão propõe alterar o orçamento de 2020 reforçando a rubrica orçamental 13 06 01 em 272 498 208 EUR, em dotações de autorização e de pagamento (ver quadro *infra*).

*Montantes em EUR*

<b>Rubrica orçamental</b>	<b>Designação</b>	<b>Dotações de autorização</b>	<b>Dotações de pagamento</b>
13 06 01	Assistência aos Estados-Membros em caso de catástrofes naturais de grandes proporções com repercussões graves nas condições de vida, no ambiente ou na economia	272 498 208	272 498 208
<b>Total</b>		<b>272 498 208</b>	<b>272 498 208</b>

#### 4. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP

Em EUR

Rubrica	Orçamento de 2020 (incluindo os OR n.ºs 1 e 2/2020 e o POR n.º 3/2020)		Projeto de orçamento retificativo n.º 4/2020		Orçamento de 2020 (incluindo os OR n.ºs 1 e 2/2020 e os POR n.ºs 3 e 4/2020)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP
<b>1. Crescimento inteligente e inclusivo</b>	<b>83 930 597 837</b>	<b>72 353 828 442</b>			<b>83 930 597 837</b>	<b>72 353 828 442</b>
<i>Limite máximo</i>	83 661 000 000				83 661 000 000	
<i>Margem</i>						
<b>1A Competitividade para o crescimento e o emprego</b>	<b>25 284 773 982</b>	<b>22 308 071 592</b>			<b>25 284 773 982</b>	<b>22 308 071 592</b>
<i>Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações</i>	93 773 982				93 773 982	
<i>Limite máximo</i>	25 191 000 000				25 191 000 000	
<i>Margem</i>						
<b>1B Coesão económica, social e territorial</b>	<b>58 645 823 855</b>	<b>50 045 756 850</b>			<b>58 645 823 855</b>	<b>50 045 756 850</b>
<i>Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações</i>	175 823 855				175 823 855	
<i>Limite máximo</i>	58 470 000 000				58 470 000 000	
<i>Margem</i>						
<b>2. Crescimento sustentável: recursos naturais</b>	<b>59 907 021 051</b>	<b>57 904 492 439</b>			<b>59 907 021 051</b>	<b>57 904 492 439</b>
<i>Limite máximo</i>	60 421 000 000				60 421 000 000	
<i>Margem</i>	513 978 949				513 978 949	
Dos quais: Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) — Despesas de mercado e pagamentos diretos	43 410 105 687	43 380 031 798			43 410 105 687	43 380 031 798
<i>Sublimite máximo</i>	43 888 000 000				43 888 000 000	
<i>Diferença decorrente dos arredondamentos excluída do cálculo da margem</i>	888 000				888 000	
<i>Margem FEAGA</i>	477 006 313				477 006 313	
<b>3. Segurança e cidadania</b>	<b>7 152 374 489</b>	<b>5 278 527 141</b>			<b>7 152 374 489</b>	<b>5 278 527 141</b>
<i>Dos quais, no âmbito do Instrumento de Flexibilidade</i>	1 094 414 188				1 094 414 188	
<i>Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações</i>	2 392 402 163				2 392 402 163	
<i>Dos quais, no âmbito da margem para imprevistos</i>	714 558 138				714 558 138	
<i>Limite máximo</i>	2 951 000 000				2 951 000 000	
<i>Margem</i>						
<b>4. Europa Global</b>	<b>10 406 572 239</b>	<b>8 944 061 191</b>			<b>10 406 572 239</b>	<b>8 944 061 191</b>
<i>Limite máximo</i>	10 510 000 000				10 510 000 000	
<i>Margem</i>	103 427 761				103 427 761	
<b>5. Administração</b>	<b>10 271 193 494</b>	<b>10 274 196 704</b>			<b>10 271 193 494</b>	<b>10 274 196 704</b>
<i>Limite máximo</i>	11 254 000 000				11 254 000 000	
<i>Dos quais, deduzidos à margem para imprevistos</i>	- 966 558 138				- 966 558 138	
<i>Margem</i>	16 248 368				16 248 368	
Dos quais: Despesas administrativas das instituições	7 955 303 132	7 958 306 342			7 955 303 132	7 958 306 342
<i>Sublimite máximo</i>	9 071 000 000				9 071 000 000	
<i>Dos quais, deduzidos à margem para imprevistos</i>	- 966 558 138				- 966 558 138	
<i>Margem</i>	149 138 730				149 138 730	
<b>Total</b>	<b>171 667 759 110</b>	<b>154 755 105 917</b>			<b>171 667 759 110</b>	<b>154 755 105 917</b>
<i>Dos quais, no âmbito do Instrumento de Flexibilidade</i>	1 094 414 188	1 017 029 444			1 094 414 188	1 017 029 444
<i>Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações</i>	2 662 000 000				2 662 000 000	
<i>Dos quais, no âmbito da margem para imprevistos</i>	714 558 138				714 558 138	
<i>Limite máximo</i>	168 797 000 000	172 420 000 000			168 797 000 000	172 420 000 000
<i>Dos quais, deduzidos à margem para imprevistos</i>	- 966 558 138				- 966 558 138	
<i>Margem</i>	633 655 078	18 681 923 527			633 655 078	18 681 923 527
<b>Outros instrumentos especiais</b>	<b>587 763 000</b>	<b>418 500 000</b>	<b>272 498 208</b>	<b>272 498 208</b>	<b>860 261 208</b>	<b>690 998 208</b>
<b>Total geral</b>	<b>172 255 522 110</b>	<b>155 173 605 917</b>	<b>272 498 208</b>	<b>272 498 208</b>	<b>172 528 020 318</b>	<b>155 446 104 125</b>